



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃNIA

ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal N° 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 12/12/2019

LEI N° 1.488, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

FICA AUTORIZADA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL PARA COBRIR DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (AUXÍLIO DOENÇA, SALÁRIO MATERNIDADE, SALÁRIO FAMÍLIA E AUXÍLIO RECLUSÃO), NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Guimarães, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via Decreto, crédito adicional de natureza especial para **COBRIR DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (Auxílio Doença, Salário Maternidade, Salário Família e Auxílio Reclusão)**, na contabilidade do Município de Guimarães, no decorrer da execução orçamentária de 2019, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), visando à criação de nova dotação orçamentária, conforme segue abaixo:

Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Guimarães.		
Unidade	06 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
Sub - Unidade	01 – Divisão da Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
Função de Governo	04 - Administração		
Sub - Função	122 – Administração Geral.		
Programa	032 – Apoio Administrativo.		
Projeto/Atividades	2.0008 – MANUT. ATIV. SECRET. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Nat. de Despesa	3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais dos Servidor	Fonte. 100	20.000,00

TOTAL GERAL – R\$	20.000,00
--------------------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

CERTIDÃO

ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 12/12/2019

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional de natureza especial aberto por esta Lei serão utilizados como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total do orçamento vigente, conforme detalhado abaixo:

Órgão	02 – Poder Executivo		
Unidade	06 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
Sub - Unidade	01 – Divisão da Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
Função de Governo	04 - Administração		
Sub-Função	122 – Administração Geral.		
Programa	032 – Apoio Administrativo.		
Projeto/Atividades	2.0008 – MANUT. ATIV. SECRET. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Nat. de Despesa	3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais. (Fic.41)	Fonte 100	20.000,00
TOTALGERAL – R\$			20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guimarães, 12 de dezembro de 2019.

Adílio Alex dos Reis
Prefeito Municipal